



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.379, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 10.292/2019, em 04 de dezembro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora MARISTELA PECORA COSTA LUPINO, portadora do RG nº 11.802.648, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil, admitida na data 03 de março de 1986, 02 (dois) anos de licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses particulares, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de dezembro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos